



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

“PORTARIA N.º 15.853”

CONSIDERANDO o que foi requerido via sistema informatizado (Memorando 12.744/2023);

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 75, Inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal (LOM) e, em conformidade com a Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir do dia 31 de outubro de 2023, o servidor público municipal **EDER BRITO DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 3038, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do exercício das funções de Secretário Escolar da Escola Municipal Vereador Jorge Faneco, designado pelo art. 2º Portaria nº 15.483, de 16 de fevereiro de 2023, cancelando-se, automaticamente, a gratificação atribuída ao servidor, com base no art. 79, III, da Lei Complementar nº 2.510, de 2016.

Art. 2º DESIGNAR, a partir do dia 1º de novembro de 2023, o servidor público municipal **EDER BRITO DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 3038, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para exercer a função de Secretário Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria Zenilda dos Santos Gregório (CMEI MARIA ZENILDA), atribuindo-lhe a responsabilidade pela assinatura dos documentos escolares do referido centro municipal de educação.

Parágrafo único. Fica atribuído ao servidor, com base no art. 79, III, da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016, gratificação de 50% (cinquenta por cento) a incidir sobre o seu vencimento básico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS (06) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO (11), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

(Documento assinado digitalmente)

Moacir Olivatti
Prefeito Municipal

(Documento assinado digitalmente)

Fernando Gonzaga Garrido Arrabal

Procurador Jurídico

Secretário Interino de Administração